



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto Presidencial n.º 30/90:

Exonera Lopes Tembe Ndelana do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Popular de Moçambique junto da República Islâmica do Paquistão.

Decreto Presidencial n.º 31/90:

Nomeia Daniel Saul Mbanze para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Popular de Moçambique junto da República Islâmica do Paquistão e, em acumulação com idênticas funções junto da República da China.

Decreto Presidencial n.º 32/90:

Nomeia Esperança Alfredo Samuel Machavela para o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República Popular de Moçambique na República Portuguesa.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 30/90

de 8 de Outubro

No uso das competências que me são conferidas pela alínea d) do artigo 54 da Constituição da República,

exonero Lopes Tembe Ndelana do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Popular de Moçambique junto da República Islâmica do Paquistão.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.

Decreto Presidencial n.º 31/90

de 8 de Outubro

No uso das competências que me são conferidas pela alínea d) do artigo 54 da Constituição da República, nomeio Daniel Saul Mbanze para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Popular de Moçambique junto da República Islâmica do Paquistão.

O exercício deste cargo é em acumulação com idênticas funções junto da República da China, para as quais foi nomeado pelo Decreto Presidencial n.º 32/89, de 16 de Setembro.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.

Decreto Presidencial n.º 32/90

de 8 de Outubro

No uso das competências que me são conferidas pela alínea d) do artigo 54 da Constituição da República, nomeio Esperança Alfredo Samuel Machavela para o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República Popular de Moçambique na República Portuguesa.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.

Preço — 12,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE